



CAL
11715

CONTRATO CVM Nº 003/2016
TERMO ADITIVO Nº 02

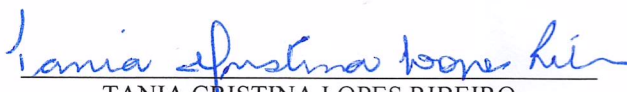
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA **COGNOS**, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CSP CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e **CSP CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA**, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, nº 38, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.091-007), inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.135/0001-40, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Nédio Luiz Alves de Lemos**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 15/01/2016, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 28/11/2016, Processo de Compras nº 19957.003099/2015-15, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 04/2014 da SLTI/MPOG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2018 com termo final em 20/01/2019.
2. Torna-se sem efeito o estabelecido no item 6.7 da “Cláusula Sexta – Do Reajuste” do contrato;
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


NÉDIO LUIZ ALVES DE LEMOS
Pela CONTRATADA

Nedio Luiz Alves de Lemos
CEO
CSP Consulting

